



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0xx13) 6864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

DECRETO Nº 774, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2002

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64 e artigo 4º, letra "b", da Lei Municipal nº 709, de 10 de dezembro de 2001.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), destinados a reforçar itens das dotações orçamentárias, conforme segue:

02 – Poder Executivo

020300 – Depto. De educ. Cult. Esp. Tur. E Lazer

1236142002.005 – Manutenção do Ensino Fundamental

4490.00 – Aplicações Diretas

R\$ 21.000,00

TOTAL

R\$ 21.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:

02 – Poder Executivo

020500 – Depto. De Obras e Serviços Municipais

2060658002.014 – Manut. Ativ. De Desenvolvimento Rural

3390.00 – Aplicações Diretas

R\$ 21.000,00

TOTAL

R\$ 21.000,00



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0xx13) 6864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 01 DE FEVEREIRO DE 2002.

JOSUEL VONPINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.

ODAIR DE LIMA
Diretor Depto. Adm./Finanças